



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 185, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**DETERMINA CONTINGENCIAMENTO DE
REDUÇÃO DOS GASTOS MUNICIPAIS PELOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 288/2020/SPU enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

CONSIDERANDO o atual cenário nacional, fortemente impactado pela pandemia COVID-19, e drástica redução da arrecadação tributária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a redução drástica nos gastos municipais pelos órgãos da Administração, sendo somente solicitados os de extrema urgência, com deferimento do Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de agosto de 2020.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.